



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 443/2020.

DATA: 11 de novembro de 2020.

SÚMULA: Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

R E S O L V E:

ART. 1° - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Sra. **Vanessa Viecelli Sateles**, servidora efetiva no cargo de **Psicóloga**, 40 horas semanais, matrícula 2872, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme atestado médico, a partir de **23.10.2020 até 20.02.2021**.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.